



DIRETORIA COLEGIADA
DIRETORIA DE RELACIONAMENTO
INSTITUCIONAL E CIDADANIA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA
COMITÊ NACIONAL DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA

DELIBERAÇÃO No- 10, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013

Convalida ato do Presidente do Comitê Nacional de Educação Financeira (CONEF), que prorroga o prazo de duração do Grupo de Trabalho instituído pela Deliberação CONEF nº 8, de 18 de abril de 2012.

O Comitê Nacional de Educação Financeira (CONEF) torna público que, em reunião extraordinária realizada em 19 de fevereiro de 2013, com fundamento no § 6º do art. 3º do Decreto nº 7.397, de 22 de dezembro de 2010, e tendo em vista o Ofício nº 2.251 SENARC/ MDS, de 11 de dezembro de 2012, decidiu:

Art. 1º Fica convalidado o ato do Presidente do CONEF, contido no Ofício nº 0769/2012/SUSEP-GABIN, de 27 de dezembro de 2012, que prorroga por 6 (seis) meses, a partir daquela data, o prazo de duração do Grupo de Trabalho (GT) instituído pela DeI - acompanhar a execução do liberação CONEF nº 8, de 18 de Abril de 2012, e instalado em 25 de junho de 2012, com o objetivo de prover o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) de apoio técnico necessário para a proposição de programas e ações de educação financeira e previdenciária voltados para a população em situação de pobreza e de extrema pobreza, em especial as famílias atendidas pelo Programa Bolsa Família (PBF).

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON BARBOSA FILHO

Presidente do Comitê

* Publicado no DOU nº 35 de 21.02.2013 na seção I pág. 24 e 25.